



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

78

Lei nº 2.222/04

18

ALTERA VALORES, REFERÊNCIAS E QUANTITATIVOS DO ANEXO II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.866/93 E 1.919/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os valores, referências e quantitativos do Anexo II e III das Leis Municipais nº 1.866/93 e 1.919/95 conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado no anexo II da Lei Municipal nº 1.866/93, os cargos de Assessor Técnico, referência - CC-5 e Adjunto Administrativo, referência - CC-6.

Art. 3º - Ficam alterados os valores referentes ao anexo III da Lei Municipal nº 1.866/93, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários á execução da presente Lei, serão os constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.153/02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


José Carlos Sampaio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 2.222/04 .

NOMECLATURA	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Assistente Técnico	01	CC-3	1.200,00	Nas Secretarias
Adjunto de Secretaria	01	CC-4	900,00	Nas Secretarias
Assessor Técnico	22	CC-5	800,00	Nas Secretarias
Adjunto Administrativo	39	CC-6	600,00	Nas Secretarias
Motorista de Gabinete	02	CC-7	600,00	Nas Secretarias
Técnico Operacional	16	CC-8	387,00	Nas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº 2.222 /04.

NOMECLATURA	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Função de Confiança I	10	FC-I	309,96	Nas Secretarias
Função de Confiança II	10	FC-II	232,21	Nas Secretarias